



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
 [\(79\) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00501/2024**  
**PREGÃO SRP 90.005/2024**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag.<sup>a</sup> Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.005/2024, Homologado no dia 26/03/2024, processo administrativo n.º 23832.000244/2023-08, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de prestação do serviço de empresa especializada de operação eventual, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e reposição de peças novas, relativamente aos equipamentos que compõem os postos de medição e as subestações abrigadas e/ou aéreas, redes aéreas de baixa e/ou média tensão**, especificados nos item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90.005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: FH ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 28.066.517/0001-00**

**Endereço: Rua Elis Regina n. 86 - Vila Popular - Olinda-PE**

**Telefone: (81) 3431-9388 / 9915-2500**

**Informações Bancárias:**

**Banco do Brasil    AG:5742-8    cc 17060-7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
[\[79\] 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

GRUPO ÚNICO					
<b>Local de Prestação de Serviço 01: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus Lagarto –Endereço: Rua Cauby, 523, bairro Jardim Campo Novo. CEP: 49.400-000. Lagarto/SE</b>					
Manutenções na subestação e rede elétrica de média e baixa tensão do IFS/Campus Lagarto - CATSER: 4901		Valor Unitário	Quantidade (anual máxima)	Quantidade (anual mínima)	Total
ITEM 01	Realização de manutenção preventiva eventual na subestação abrigada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 4.500,00	1,00	1 unidade	R\$ 4.500,00
ITEM 02	Homem-hora de eletrotécnico, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas.	R\$ 36,00	60,00	6 horas	R\$ 2.160,00
ITEM 03	Homem-hora de eletricista, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas.	R\$ 12,00	320,00	3 horas	R\$ 3.840,00
ITEM 04	Lista de materiais que podem ser utilizados nas manutenções preventivas ou corretivas no Campus Lagarto, conforme anexo.	R\$ 96.653,08	1,00	01 und	R\$ 96.653,08
ITEM 05	Coleta e ensaio do óleo do isolante do transformador	R\$ 1.350,00	1,00	01 und	R\$ 1.350,00
ITEM 06	Substituição do óleo isolante.	R\$ 11,33	350,00	5 litros	R\$ 3.965,50
<b>VALOR PARA O IFS - CAMPUS LAGARTO</b>					<b>R\$ 112.468,58</b>
<b>Local de Prestação de Serviço 02: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus Aracaju – Endereço: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166, bairro Getúlio Vargas. CEP: 49.055-260. Aracaju/SE</b>					
Manutenções nas subestações e rede elétrica de média e baixa tensão do IFS/Campus Aracaju - CATSER: 4901		Valor Unitário	Quantidade (anual máxima)	Quantidade (anual mínima)	Total
ITEM 07	Realização de manutenção preventiva eventual na subestação abrigada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 4.975,00	1,00	01 und	R\$ 4.975,00
ITEM 08	Homem-hora de eletrotécnico, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 36,00	60,00	6 Horas	R\$ 2.160,00
ITEM 09	Homem-hora de eletricista, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas.	R\$ 12,00	320,00	3 horas	R\$ 3.840,00
ITEM 10	Lista de materiais que podem ser utilizados nas manutenções preventivas ou corretivas no Campus Aracaju, conforme anexo.	R\$ 31.557,76	1,00	01 und	R\$ 31.557,76



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
[\[79\] 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

ITEM 11	Coleta e ensaio do óleo do isolante do transformador.	R\$ 1.350,00	1,00	01 und	R\$ 1.350,00
ITEM 12	Substituição do óleo isolante.	R\$ 11,33	175,00	5 litros	R\$ 1.982,75
<b>VALOR PARA O IFS - CAMPUS ARACAJU</b>					<b>R\$ 45.865,51</b>
<b>Local de Prestação de Serviço 03: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus São Cristóvão</b> <b>– Endereço: Rod. BR-101, Km 96, Pov. Quissamã. CEP: 49.100-000. São Cristóvão/SE</b>					
<b>Manutenções no cubículo de medição e rede elétrica de média e baixa tensão do IFS/Campus São Cristóvão - CATSER: 4901</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade (anual máxima)</b>	<b>Quantidade (anual mínima)</b>	<b>Total</b>
ITEM 13	Realização de manutenção preventiva eventual no cubículo de medição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 3.750,00	1,00	1 und	R\$ 3.750,00
ITEM 14	Homem-hora de eletrotécnico, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas.	R\$ 36,00	60,00	6 horas	R\$ 2.160,00
ITEM 15	Homem-hora de eletricista, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 12,00	320,00	3 HORAS	R\$ 3.840,00
ITEM 16	Lista de materiais que podem ser utilizados nas manutenções preventivas ou corretivas na Reitoria, conforme anexo	R\$ 29.299,66	1,00	01 UND	R\$ 29.299,66
ITEM 17	Coleta e ensaio do óleo do isolante do transformador.	R\$ 1.350,00	14,00	01 UND	R\$ 18.900,00
ITEM 18	Substituição do óleo isolante	R\$ 11,33	350,00	5 LITROS	R\$ 3.965,50
<b>VALOR PARA O IFS - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO</b>					<b>R\$ 61.915,16</b>
<b>Local de Prestação de Serviço 04: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus Nossa Senhora do Socorro – Endereço: Av. Professora Jânia Reis, nº 94, Conjunto Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro /SE</b>					
<b>Manutenções no cubículo de medição e rede elétrica de média e baixa tensão do IFS/Campus Nossa Senhora do Socorro - CATSER: 4901</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade (anual máxima)</b>	<b>Quantidade (anual mínima)</b>	<b>Total</b>
ITEM 19	Realização de manutenção preventiva eventual no cubículo de medição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 3.750,00	1,00	01 und	R\$ 3.750,00
ITEM 20	Homem-hora de eletrotécnico, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas.	R\$ 36,00	20,00	2 horas	R\$ 720,00
ITEM 21	Homem-hora de eletricista, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 12,00	80,00	8 horas	R\$ 960,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
[\[79\] 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

ITEM 22	Lista de materiais que podem ser utilizados nas manutenções preventivas ou corretivas no Campus Nossa Senhora do Socorro, conforme anexo 1**.	R\$ 12.319,18	1,00	1 und	R\$ 12.319,18
ITEM 23	Coleta e ensaio do óleo do isolante do transformador.	R\$ 2.100,00	1,00	1 und	R\$ 2.100,00
ITEM 24	Substituição do óleo isolante	R\$ 11,33	175,00	5 litros	R\$ 1.982,75
<b>VALOR PARA O IFS - CAMPUS SOCORRO</b>					<b>R\$ 21.831,93</b>
<b>Local de Prestação de Serviço 05: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus Itabaiana – Endereço: Av. Padre Airton Gonçalves Lima, nº 1140, São Cristóvão, CEP: 49.500-543. Itabaiana/SE</b>					
<b>Manutenções no cubículo de medição, subestação abrigada e rede elétrica de média e baixa tensão do IFS/ Campus Itabaiana - CATSER: 4901</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade (anual máxima)</b>	<b>Quantidade (anual mínima)</b>	<b>Total</b>
ITEM 25	Realização de manutenção preventiva eventual no cubículo de medição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 3.750,00	1,00	01 und	R\$ 3.750,00
ITEM 26	Realização de manutenção preventiva eventual na subestação abrigada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 3.750,00	1,00	01 und	R\$ 3.750,00
ITEM 27	Homem-hora de eletrotécnico, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas.	R\$ 36,00	20,00	2 horas	R\$ 720,00
ITEM 28	Homem-hora de eletricista, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas.	R\$ 12,00	80,00	8 horas	R\$ 960,00
ITEM 29	Lista de materiais que podem ser utilizados nas manutenções preventivas ou corretivas no Campus Itabaiana, conforme anexo.	R\$ 15.225,15	1,00	01 und	R\$ 15.225,15
<b>VALOR PARA O IFS -CAMPUS ITABAIANA</b>					<b>R\$ 24.405,15</b>
<b>Local de Prestação de Serviço 06: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus Poço Redondo – Endereço: Rodovia SE-230, s/no, Zona Rural, CEP: 49.810-000. Poço Redondo/SE</b>					
<b>Manutenções no cubículo de medição e rede elétrica de média e baixa tensão do IFS – Campus Poço Redondo - CATSER: 4901</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade (anual máxima)</b>	<b>Quantidade (anual mínima)</b>	<b>Total</b>
ITEM 30	Realização de manutenção preventiva eventual no cubículo de medição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento	R\$ 3.750,00	1,00	01 und	R\$ 3.750,00
ITEM 31	Homem-hora de eletrotécnico, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 36,00	20,00	2 horas	R\$ 720,00
ITEM 32	Homem-hora de eletricista, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 15,00	80,00	8 horas	R\$ 1.200,00
ITEM 33	Lista de materiais que podem ser utilizados nas manutenções preventivas ou corretivas no Campus Poço Redondo, conforme anexo.	R\$ 12.400,41	1,00	01 und	R\$ 12.400,41



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
[\[79\] 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

<b>ITEM 34</b>	Coleta e ensaio do óleo do isolante do transformador	R\$ 1.350,00	2,00	01 und	R\$ 2.700,00
<b>ITEM 35</b>	Substituição do óleo isolante.	R\$ 11,33	175,00	5 litros	R\$ 1.982,75
<b>VALOR PARA O IFS- CAMPOS POÇO REDONDO</b>					<b>R\$ 22.753,16</b>
<b>Local de Prestação de Serviço 07: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus Tobias Barreto– Endereço: Rod. Gov. Antônio Carlos Valadares, s/no, Conj. Irmã Dulce. CEP: 49.300-000. Tobias Barreto/SE</b>					
<b>Manutenções nas subestações e rede elétrica de média e baixa tensão do IFS – Campus Tobias Barreto - CATSER: 4901</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade de (anual máxima)</b>	<b>Quantidade (anual mínima)</b>	<b>Total</b>
<b>ITEM 36</b>	Realização de manutenção preventiva eventual na subestação abrigada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento	R\$ 5.250,00	1,00	01 und	R\$ 5.250,00
<b>ITEM 37</b>	Homem-hora de eletrotécnico, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 36,00	20,00	2 horas	R\$ 720,00
<b>ITEM 38</b>	Homem-hora de eletricitista, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 12,00	80,00	8 hrs	R\$ 960,00
<b>ITEM 39</b>	lista de materiais que podem, ser utilizados nas manutenções preventivas ou corretivas no Campus Tobias Barretos, conforme anexo	R\$ 9.902,89	1,00	01 und	R\$ 9.902,89
<b>ITEM 40</b>	Coleta e ensaio do óleo do isolante do transformador	R\$ 1.350,00	1,00	01 und	R\$ 1.350,00
<b>ITEM 41</b>	Substituição do óleo isolante.	R\$ 11,33	175,00	5 litros	R\$ 1.982,75
<b>VALOR PARA IFS CAMPUS TOBIAS BARRETO</b>					<b>R\$ 20.165,64</b>
<b>Local de Prestação de Serviço 08: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus Propriá – Endereço: ROD. BR 101, 0 - KM 5, CEP: 49.900-000 - Área Rural, Propriá/SE, Brasil</b>					
<b>Manutenções no cubículo de medição e rede elétrica de média e baixa tensão do IFS – Campus Propriá - CATSER: 4901</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade de (anual máxima)</b>	<b>Quantidade (anual mínima)</b>	<b>Total</b>
<b>ITEM 42</b>	Realização de manutenção preventiva eventual no cubículo de medição, conforme condições, instrumento, quantidades e exigências estabelecidas neste	R\$ 5.250,00	1,00	01 und	R\$ 5.250,00
<b>ITEM 43</b>	Homem-hora de eletrotécnico, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas.	R\$ 36,00	20,00	2 hors	R\$ 720,00
<b>ITEM 44</b>	Homem-hora de eletricitista, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas.	R\$ 12,00	80,00	8 hrs	R\$ 960,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
[\[79\] 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

ITEM 45	Lista de materiais que podem ser utilizados nas manutenções preventivas ou corretivas no Campus Propriá, conforme anexo.	R\$ 12.517,70	1,00	01 und	R\$ 12.517,70
ITEM 46	Coleta e ensaio do óleo do isolante do transformador.	R\$ 1.350,00	2,00	01 unid	R\$ 2.700,00
ITEM 47	Substituição do óleo isolante.	R\$ 11,33	175,00	5 litros	R\$ 1.982,75
<b>VALOR PARA IFS - CAMPUS PROPRIA</b>					<b>R\$ 24.130,45</b>
<b>Local de Prestação de Serviço 09: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus Glória – Endereço: Acesso ao Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, CEP: 49.680-000 - Nossa Senhora da Glória/SE, Brasil;</b>					
<b>Manutenções no cubículo de medição e rede elétrica de média e baixa tensão do IFS – Campus Glória - CATSER: 4901</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade de (anual máxima)</b>	<b>Quantidade (anual mínima)</b>	<b>Total</b>
ITEM 48	Realização de manutenção preventiva eventual no cubículo de medição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 5.250,00	1,00	01 und	R\$ 5.250,00
ITEM 49	Homem-hora de eletrotécnico, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 36,00	20,00	2 hrs	R\$ 720,00
ITEM 50	Homem-hora de eletricista, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 12,00	80,00	8 hrs	R\$ 960,00
ITEM 51	Lista de materiais que podem ser utilizados nas manutenções preventivas ou corretivas no Campus Glória, conforme anexo.	R\$ 13.877,58	1,00	01 und	R\$ 13.877,58
ITEM 52	Coleta e ensaio do óleo do isolante do transformador.	R\$ 750,00	5,00	01 unidade	R\$ 3.750,00
ITEM 53	Substituição do óleo isolante.	R\$ 11,33	175,00	5 litros	R\$ 1.982,75
<b>VALOR PARA O IFS - CAMPUS GLORIA</b>					<b>R\$ 26.540,33</b>
<b>Local de Prestação de Serviço 10: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus Estância – Endereço: Rua Café Filho, 260, Bairro Cidade Nova, CEP: 49200-000, Estância /SE, Brasil.</b>					
<b>Manutenções no transformador aéreo do IFS/Campus Estância - CATSER: 4901</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade de (anual máxima)</b>	<b>Quantidade (anual mínima)</b>	<b>Total</b>
ITEM 54	Homem-hora de eletrotécnico, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 36,00	20,00	2 hrs	R\$ 720,00
ITEM 55	Homem-hora de eletricista, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 12,00	80,00	8 horas	R\$ 960,00
ITEM 56	Lista de materiais que podem ser utilizados nas manutenções preventivas ou corretivas no Campus Estância, conforme anexo.	R\$ 2.167,50	1,00	01 unidade	R\$ 2.167,50
ITEM 57	Coleta e ensaio do óleo do isolante do transformador	R\$ 2.100,00	1,00	01 unidade	R\$ 2.100,00



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
[\[79\] 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

ITEM 58	Substituição do óleo isolante.	R\$ 11,33	175,00	5 Litros	R\$ 1.982,75
<b>VALOR PARA O IFS - CAMPUS ESTANCIA</b>					<b>R\$ 7.930,25</b>
<b>Local de Prestação de Serviço 11: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Reitoria – Endereço: Rua Dom Jose Thomaz, 194, Bairro São Jose, CEP: 49015-090, Aracaju /SE, Brasil.</b>					
<b>Manutenções nas subestações e rede elétrica de média e baixa tensão do IFS/Reitoria - CATSER: 4901</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade (anual máxima)</b>	<b>Quantidade (anual mínima)</b>	<b>Total</b>
ITEM 59	Realização de manutenção preventiva eventual na subestação abrigada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento	R\$ 5.250,00	1,00	01 und	R\$ 5.250,00
ITEM 60	Homem-hora de eletrotécnico, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 36,00	60,00	6 hrs	R\$ 2.160,00
ITEM 61	Homem-hora de eletricitista, a ser utilizada eventualmente nas operações e manutenções corretivas	R\$ 12,00	320,00	3 hrs	R\$ 3.840,00
ITEM 62	Lista de materiais que podem ser utilizados nas manutenções preventivas ou corretivas na Reitoria, conforme anexo	R\$ 16.500,00	1,00	01 und	R\$ 16.500,00
ITEM 63	Coleta e ensaio do óleo do isolante do transformador	R\$ 1.350,00	1,00	01 und	R\$ 1.350,00
ITEM 64	Substituição do óleo isolante.	R\$ 11,33	175,00	5 litros	R\$ 1.982,75
<b>VALOR PARA O IFS -REITORIA</b>					<b>R\$ 31.082,75</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 399.088,91</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe - Reitoria (UASG 158134).

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
 [\(79\) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:(79)3711-1860)

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
 [\(79\) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital , poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
[\(79\) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
 [\(79\) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
[\[79\] 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital .

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462,



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom José Thomas, 194, Bairro São José, Aracaju/SE  
[\[79\] 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).


10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

 Assinado de forma digital por RUTH SALES GAMA DE ANDRADE:53289730549  
Dados: 2024.04.08 12:13:45 -03'00'

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora – IFS



**FH ENGENHARIA LTDA**

Testemunhas:

**ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA:**  
00012080551

Assinado digitalmente por ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA:00012080551  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA:00012080551  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.01 11:35:38-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**Mary Lourdes Santos**

Assinado digitalmente por Mary Lourdes Santos  
ND: OU=839.447.295-87, O=Instituto Federal de Sergipe, CN=Mary Lourdes Santos, E=mary.santos@ifs.edu.br  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.01 13:33:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0